



CHAMADA Nº 01/2024 – SINPETE/**PROGRAD**/UFAL

## CONCURSO DE IDEIAS E PESQUISAS INOVADORAS

SEMANA INTERINSTITUCIONAL DE PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – SINPETE 2024

### RETIFICAÇÃO 1

A **Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alagoas**, por meio da Comissão Técnico-científica da Semana Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE), faz saber, por meio da presente chamada, que estão abertas as inscrições para o *Concurso de Ideias e Pesquisas Inovadoras*, no âmbito de escolas de Educação Básica e Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas do Estado de Alagoas.

A **Semana SINPETE 2024** se ancora no tema: **Inovação Sustentável: Educação, Tecnologia e Empreendedorismo para a Conservação dos Biomas Brasileiros** e será realizado pela Ufal no período de 16 a 22 de outubro de 2024, nas cidades de Maceió Arapiraca, Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema, sendo que o Concurso de ideias e Pesquisas Inovadoras ocorrerão nas três primeiras. O objetivo do SINPETE é estimular ações de educação em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na Educação Básica, visando promover o fomento, a divulgação e a popularização da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para o desenvolvimento humano e sustentável.

Para fins desta chamada, consideram-se *Ideias e Pesquisas Inovadoras* as propostas de projetos que apresentam potencial para solucionar problemas científicos, educacionais, sociais ou ambientais, por meio da ciência, tecnologia e empreendedorismo, e que resultem em pesquisas, produtos, processos e/ou serviços inéditos.

## 1. OBJETIVOS

### 1.1. Geral:

No âmbito da **Semana SINPETE 2024**, a presente chamada visa estimular o fomento de ideias e pesquisas inovadoras para o fortalecimento da pesquisa educacional e do ensino investigativo no cotidiano da sala de aula, na formação dos professores da Educação Básica e no estímulo à formação científica, por meio do estímulo à criatividade e originalidade para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

### 1.2. Específicos:

- a) Estimular a criação de soluções inovadoras, empreendedoras e sustentáveis que auxiliem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou do entorno da escola e/ou IES;
- b) Reconhecer e dar visibilidade aos talentos das escolas de educação básica e Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas do Estado de Alagoas;
- c) Fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo de base social nos espaços

acadêmicos e escolares;

- d) Apoiar e potencializar a produção científica desenvolvida no âmbito escolar;
- e) Apoiar a publicação de textos científicos de estudantes e professores cujas ideias/pesquisas inovadoras forem premiadas.

## 2. A QUEM SE DESTINA

### 2.1. Podem inscrever propostas:

- a) *Professores do Ensino Fundamental, Médio e Técnico* de escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas dos 102 (cento e dois) municípios alagoanos.
- b) *Professores de cursos de Graduação* de IES públicas e privadas.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a) Só serão aceitas propostas submetidas por professores responsáveis pelo projeto e que tenham vínculo com escolas e/ou IES públicas ou privadas.
- b) O(A) professor(a) orientador(a) pode inscrever, no máximo, 2 (duas) propostas.
- c) Devem integrar a equipe do projeto 1 (um) professor(a) orientador(a) e, no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) estudantes, totalizando no máximo 5 componentes por equipe.
- d) Não é permitida a inclusão de coorientador no projeto.
- e) A proposta precisa ter aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.
- f) No ato da inscrição, é necessário inserir uma declaração de anuência (Anexo A) da direção da escola ou IES.
- g) É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação do Concurso de Ideias e Pesquisas Inovadoras e dos consultores *ad hoc*.
- h) Caso a proposta seja uma pesquisa com seres humanos, com animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, patrimônio genético e ou conhecimento tradicional associado, energia nuclear e materiais radioativos, pesquisa com potencial de gerar resíduos, risco ou dano à saúde humana, à segurança e ao meio ambiente ou envolva outros temas sensíveis, o(a) proponente deverá observar os critérios de aprovação ética estabelecidos nas respectivas normas específicas. Será obrigatório, **sob pena de não concorrer à premiação**, o envio do PDF do parecer consubstanciado com a respectiva aprovação do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (Cep) da instituição, Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua) ou de outros comitês reconhecidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), caso o projeto seja uma pesquisa com produtos transgênicos, seres humanos ou animais; e PDF do comprovante de cadastro de acesso no SISGEN, caso o projeto se enquadre na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

## 4. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

**4.1.** Para inscrever a ideia e/ou pesquisa inovadora, é necessário elaborar a proposta em conformidade com os modelos dos Anexos B1 (ideia inovadora) e B2 (pesquisa inovadora) e inserir o link válido de um vídeo curto (instruções no Anexo C) sobre a relevância e originalidade da ideia e/ou pesquisa como solução inovadora. O proponente deve submeter a proposta e anexar o vídeo no formulário de inscrição específico do polo onde será apresentada a Ideia e/ou Pesquisa inovadora, finalizando o processo de inscrição com a concordância dos termos de participação.

Formulário de inscrição polo **Maceió**: <https://forms.gle/P18gsXxYmMJBziWk8>

Formulário de inscrição polo **Arapiraca**: <https://forms.gle/rP2d8vebm4uXH8ec6>

Formulário de inscrição polo **Delmiro Gouveia**: <https://forms.gle/iePRmsUHjZPDGwHi8>

**4.2.** A inscrição deve ser realizada até às **23:59h do dia 18/08/2024**.

**4.3.** No caso de envio de mais de um formulário para uma mesma proposta, será considerado o último formulário para fins de inscrição.

**4.4.** Uma mesma proposta não pode ser inscrita em mais de uma cidade-polo.

**4.5.** Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio ou que sejam enviadas fora do prazo.

## 5. EIXOS DA PROPOSTA

**5.1.** Esta chamada aceitará proposta que tenham aderência com, pelo menos, um dos 17 ODS, a saber:

### **ODS 1 – Erradicação da pobreza**

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

### **ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável**

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

### **ODS 3 – Saúde e bem-estar**

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

### **ODS 4 – Educação de qualidade**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

### **ODS 5 – Igualdade de gênero**

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### **ODS 6 – Água potável e saneamento**

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

### **ODS 7 – Energia limpa e acessível**

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

### **ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

### **ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

#### **ODS 10 – Redução das desigualdades**

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

#### **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

#### **ODS 12 – Consumo e produção sustentáveis**

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

#### **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

#### **ODS 14 – Vida na água**

Conservação e uso sustentável do Oceano, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

#### **ODS 15 – Vida terrestre**

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

#### **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

#### **ODS 17 – Parcerias e meios de implementação**

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

### **6. DA ABRANGÊNCIA DO CONCURSO**

**6.1.** O concurso contempla, nos termos desta chamada, a participação de professores e estudantes de todos os municípios alagoanos, desde que, no ato da inscrição, façam a escolha da cidade-polo onde vão participar das fases do certame. As cidades-polo do concurso são: Maceió, Arapiraca e Delmiro Gouveia

### **7. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** As propostas de ideias e pesquisas inovadoras deverão ter 1 (um) professor(a) orientador(a) e, no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) estudantes, totalizando no máximo 5 componentes por equipe.

**7.2.** Poderão se inscrever equipes vinculadas a escolas ou IES da rede pública e particular do Estado de Alagoas.

**7.3.** Não serão aceitas a inclusão ou substituição de participantes após a homologação da inscrição.

**7.4.** Ficam as equipes cientes que a participação em todas as fases do concurso e pós-concurso, relativas ao respectivo projeto, são OBRIGATÓRIAS e requisitam a participação ativa de todos os componentes da equipe.

**7.5.** Caso a proposta seja selecionada em suas cidades-polo, os(as) orientadores e estudantes deverão dar continuidade ao processo no pós-SINPETE (Mentoria Científica, no caso dos projetos

premiados, para a produção da coletânea SINPETE 2024.

## 8. ETAPAS DO CONCURSO

8.1. O processo de avaliação das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

**Etapa 01: Homologação das Inscrições** – As propostas submetidas e elegíveis inscritas, que estejam em conformidade com as regras desta chamada, serão publicizadas no site do evento (<https://evento.ufal.br/sinpete2024>) e no site da página oficial da Ufal (<https://editais.ufal.br/outros>), conforme cronograma.

**Etapa 02: Seleção das Ideias Inovadoras** – As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Técnico-científica da SINPETE, quanto à aderência aos ODS, à criatividade, à originalidade, à inovação e relevância social, de acordo com o barema disponível no Anexo D. As propostas selecionadas para apresentação serão divulgadas no site da SINPETE 2024 (<https://evento.ufal.br/sinpete2024>) e no site da página oficial da Ufal (<https://editais.ufal.br/outros>). O quadro abaixo apresenta o quantitativo de ideias e/ou pesquisas inovadoras que serão selecionadas para apresentação durante o evento SINPETE, em cada cidade-polo. No caso de haver empate na seleção das propostas que serão apresentadas em cada cidade-polo, serão observados os seguintes critérios de desempate: 1º proposta proveniente de escola pública; 2º proposta que apresente integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) (Anexo H), indígenas (Anexo I), quilombolas (Anexo J) e/ou pessoas com deficiência (Anexo K); 3º proposta que a equipe seja composta majoritariamente por mulheres; 4º proposta que tenha maior nota no quesito originalidade; 5º proposta que tenha maior nota no quesito viabilidade; 6º proposta que tenha maior nota no quesito inovação e relevância social.

Cidade-polo	Número máximo de ideias e/ou pesquisas inovadoras de escolas públicas selecionadas para apresentação
Maceió	100*
Arapiraca	20*
Delmiro Gouveia	30*

**\*Do número total de ideias e/ou pesquisas inovadoras selecionadas, em cada cidade-pólo, 70% serão destinadas a equipes formadas por professores e estudantes de escola pública.**

**Etapa 04: Exposição das Ideias Inovadoras** - Durante os dias de apresentação da ideia e/ou pesquisa inovadora durante o evento SINPETE, na cidade-polo indicada no ato da inscrição, todos os integrantes da equipe deverão comparecer no respectivo espaço de exposição de CT&I, com o *banner* da proposta (modelo a ser disponibilizado no site do evento e medindo 1,20 x 0,90 m) e o respectivo diário de bordo da ideia/pesquisa, para participar da mostra em interação com o público do evento SINPETE. As apresentações nas cidades-polo podem ocorrer nos dias descritos na tabela abaixo. Será organizado cronograma de apresentações das ideias e/ou pesquisas inovadoras que será divulgado pela comissão organizadora de cada cidade-polo para os(as) inscritos(as).

Cidade-polo	Dias de apresentações das ideias e/ou pesquisas inovadoras
Maceió	16 a 18/10/24
Arapiraca	17 e 18/10/24
Delmiro Gouveia	18/10/24

**Etapa 5: Avaliação da ideia e/ou pesquisa inovadora** - A avaliação será composta pelas notas atribuídas pelos avaliadores de acordo com o barema (Anexo E), e avaliação do público. A avaliação do público ocorrerá em tempo real durante a exposição das ideias e/ou pesquisas inovadoras durante o evento SINPETE. Os participantes e visitantes do evento votarão através de enquete acessível por QR Codes espalhados nos espaços do evento. A média das notas dos(as) avaliadores terá peso 2 e a média das notas da votação do público terá peso 1. As decisões da Comissão de Avaliação não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnação nesta etapa do concurso.

## **9. RESULTADO**

**9.1.** A lista de equipes premiadas no concurso de ideias e pesquisas inovadoras será divulgada até às 12:00h do dia 21 de outubro de 2024 no site do SINPETE 2024 e no site da página oficial da Ufal (<https://editais.ufal.br/outros>).

**9.2.** É de total responsabilidade dos participantes o acompanhamento das fases deste certame, devendo cada equipe praticar as medidas inerentes a cada etapa do concurso de maneira tempestiva.

**9.3.** A SINPETE não se responsabilizará por nenhuma espécie de aviso de maneira individual ou direcionada para as equipes, devendo a equipe acompanhar as publicações oficiais da chamada.

## **10. RECURSO**

**10.1.** No prazo estabelecido no cronograma do presente edital, a equipe que não tiver sua proposta selecionada após a etapa 2 poderá interpor recursos.

**10.2.** Para interposição de recursos, a equipe inscrita cuja proposta não foi selecionada deverá enviar uma carta constando os argumentos que contestam a decisão com a devida fundamentação.

**10.3.** O envio da carta de recurso deverá ser feito para o e-mail [sinpeteufal@gmail.com](mailto:sinpeteufal@gmail.com) com o assunto RECURSO CONCURSO IDEIAS E PESQUISAS INOVADORAS e o nome do arquivo carta anexado deverá ser o título do projeto proposto.

**10.4.** A carta recurso deverá estar assinada pelo coordenador da proposta submetida.

## **11. PREMIAÇÃO**

**11.1.** As equipes premiadas deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação que ocorrerá no Auditório da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, *Campus* A.C.Simões, em Maceió, no dia 22 de outubro de 2024, conforme programação do evento.

**11.2.** A premiação do concurso de ideias e propostas inovadoras será categorizada entre escolas e IES públicas e privadas.

**11.3.** Serão premiadas 3 (três) equipes vencedoras de escolas e IES públicas e 3 (três) equipes vencedoras de escolas e IES privadas de cada cidade-polo, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, na seguinte forma:

**1º Lugar** | Prêmio SINPETE de CT&I na Educação, composto por troféu e medalha;

**2º Lugar** | Prêmio SINPETE de CT&I na Educação, composto por troféu e medalha;

**3º Lugar** | Prêmio SINPETE de CT&I na Educação, composto por troféu e medalha.

**11.4.** Cada escola ou IES das equipes premiadas serão homenageadas com a entrega de Placa Simbólica.

**11.5.** As equipes premiadas **de escolas e IES públicas** serão contempladas com Mentoria Científica do SINPETE, as quais receberão apoio especializado, formação, acompanhamento personalizado e orientação para publicação de sua ideia/pesquisa na 3ª edição da coleção Ciência na Escola para o Desenvolvimento Sustentável.

**11.6.** No caso de haver empate na determinação das equipes premiadas em cada cidade-polo, serão observados os seguintes critérios de desempate: 1º proposta que apresente integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) (Anexo H), indígenas (Anexo I), quilombolas (Anexo J) e/ou pessoas com deficiência (Anexo K); 2º proposta que a equipe seja composta majoritariamente por mulheres; 3º proposta que tenha maior nota no quesito viabilidade; 4º proposta que tenha maior nota no quesito justificativa/relevância; 5º proposta que tenha maior nota no quesito domínio do assunto apresentado; 6º proposta que tenha maior nota no quesito capacidade de debater e argumentar.

**11.7.** Ideias e/ou pesquisas inovadoras cujas equipes sejam compostas por estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, 3º ano do Ensino Médio e graduandos do último período do curso de graduação, não serão contempladas com Mentoria Científica da SINPETE.

## **12. DIREITOS DE USO**

**12.1.** As ideias apresentadas no concurso são de domínio público, não sendo cobertas por sigilo, visto que o art. 10 da Lei nº 9.279/96 não considera passíveis de proteção intelectual ideias/conceitos. Caso as ideias apresentadas gerem resultados passíveis de proteção, deve-se atentar para o que prevê o art. 12 da Lei nº 9.279/96, quanto ao período de graça, em que o inventor terá um prazo de 12 meses após a divulgação das informações para que possa solicitar proteção junto ao órgão responsável.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas nesta chamada, serão expedidas notificações, as quais passarão a constituir parte integrante deste certame.

**13.2.** A inscrição nesta chamada implica na aceitação por todos os(as) participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens (Anexos F para menores de idade e Anexo G para maiores de idade), textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

**13.3.** Os materiais necessários para desenvolvimento do projeto serão de responsabilidade da respectiva equipe. Contudo, durante o evento SINPETE, cada equipe terá direito a um estande expositor na Arena Ideias e Pesquisas Inovadoras.

**13.4.** O transporte para deslocamento das equipes e sua comitiva fica a cargo da respectiva escola e/ou das equipes das IES.

**13.5.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados à Comissão Organizadora através do e-mail: [sinpeteufal@gmail.com](mailto:sinpeteufal@gmail.com).

**13.6.** A participação neste edital não garante o fornecimento de financiamento ou recursos para a implementação, desenvolvimento e execução das propostas selecionadas. A responsabilidade será exclusivamente dos autores das ideias e pesquisas, sem qualquer suporte financeiro ou repasse de recursos por parte da organização do evento.

**13.7.** Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora de cada cidade-polo.

#### 14. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Lançamento do edital	10/06/24
Período de inscrição	10/06/24 a 18/08/24
Homologação das inscrições (Etapa 1)	19 a 21/08/24
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/24
Avaliação das propostas (Etapa 2)	21/08 a 05/09/24
Publicação do resultado parcial das propostas selecionadas (Etapa 2)	06/09/24
Período para impetrar recurso contra o resultado parcial	09 a 10/09/24
Divulgação do resultado final das propostas selecionadas (Etapa 2)	13/09/24
Exposição nas cidades-polo (Etapa 4) e Avaliação (Etapa 5)	16 a 18/10/24
Divulgação das propostas premiadas	21/10/24
Cerimônia de premiação	22/10/24
Mentoria científica	22/11/24 a 31/03/25

Maceió, 10 de julho de 2024.

**Vera Lucia Pontes dos Santos**  
Coordenadora-geral do SINPETE

**Amauri da Silva Barros**  
Pró-reitor de Graduação



# ANEXOS

**A seguir, encontram-se os modelos dos anexos mencionados nesta chamada. Todos os modelos necessários para a realização da inscrição estão disponíveis em formato editável para download no seguinte link:**

**[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_efXwjrheKAVgMIPXyX89Fd-Qj2Gtp\\_Z?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_efXwjrheKAVgMIPXyX89Fd-Qj2Gtp_Z?usp=sharing)**

## ANEXO A – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a) da escola/IES \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar ciente da submissão da ideia/pesquisa intitulada “\_\_\_\_\_”, sob a coordenação do(a) professor(a)/pesquisador(a) \_\_\_\_\_, ao Concurso de Ideias e Pesquisas Inovadoras da Semana Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (CHAMADA Nº 01/2024 – SINPETE/UFAL).

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Diretor(a) da escola ou IES.

## ANEXO B1 - MODELO DE PROPOSTA DE IDEIA INOVADORA

### TÍTULO DA IDEIA INOVADORA

Nome da escola ou Instituição de Ensino Superior | Município - AL

Prof(a). Orientador(a):

. E-mail:

. Telefone:

Link do Lattes:

Estudantes:

Nome completo	Idade	Ano/série ou Período	Etapa de Ensino ou Curso de Graduação/Instituição

ODS: indicar a(s) ODS em que a proposta se enquadra.

### VISÃO GERAL

Qual é o diferencial da Ideia/Pesquisa Inovadora e qual é o problema a ser potencialmente resolvido por ela? Aqui você descreve o que motivou a ideia ou pesquisa, qual o contexto teórico da ideia ou pesquisa e qual(uais) o(s) principal (principais) ODS que a ideia ou pesquisa inovadora atende(m) (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### INDAGAÇÃO CIENTÍFICA

Aqui, descreva qual a pergunta norteadora de sua ideia inovadora e como você pretende respondê-la. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### OBJETIVOS

Descreva os objetivos geral e específicos de sua ideia inovadora.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Descreva os procedimentos metodológicos que pretende acessar na execução da ideia inovadora. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### INOVAÇÃO

Descreva o caráter inovador de sua ideia inovadora (máximo 05 linhas, Times New Roman, tamanho 12).

## RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Quais os recursos necessários para implementar a Ideia Inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## PONTOS FRÁGEIS

Quais os pontos frágeis da ideia inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## RESULTADOS

Descreva os resultados esperados na implementação da proposta (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## CRONOGRAMA

**(Obrigatório apenas para propostas de escolas e IES públicas. Opcional para propostas de escolas e IES privadas)**

Faça uma previsão das atividades a serem desenvolvidas no período da mentoria científica (22/11/2024 - 31/03/2025), caso sua proposta seja premiada. Especifique a sequência das atividades da pesquisa e o período necessário para realização.

**Exemplo:**

**(Podem ser acrescentadas ou excluídas atividades!!!)**

Descrição das etapas	2024		2025		
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Revisão bibliográfica	X	X	X	—	—
Coleta de Dados	X	X	X	—	—
Análise dos dados	—	X	X	X	—
Processo de elaboração e correção de capítulo da 3ª edição da coleção Ciência na Escola para o Desenvolvimento Sustentável	—	—	X	X	X

## LINK DO VÍDEO

Insira o link do vídeo indicado no item 4.1 do edital do Concurso de Ideias e Pesquisas Inovadoras. (Atenção: teste antes para ver se o link está funcionando.)

## **REFERÊNCIAS**

Insira as referências, de acordo com as regras atuais da ABNT, utilizadas na construção desta proposta.

## ANEXO B2 - MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA INOVADORA

### TÍTULO DA PROPOSTA

Nome da Instituição de Ensino Superior e/ou Escola | Município - AL

Curso:

Área de Conhecimento:

Linha de Pesquisa (se houver):

Prof(a). Orientador(a):

. E-mail:

. Telefone:

Link do Lattes:

Estudantes:

Nome completo	Idade	Ano/série ou Período	Etapa de Ensino ou Curso de Graduação/Instituição

### JUSTIFICATIVA

Exponha de maneira completa, criativa e convincente as razões práticas e teóricas que tornaram a realização da pesquisa importante e como o trabalho estará contribuindo para a solução do problema. (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### PROBLEMA

O problema de pesquisa é uma questão de ordem prática, que busca o conhecimento de algo que possua relevância social, para o qual se deve encontrar ou apontar uma alternativa de solução no decorrer da pesquisa. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES OU QUESTÃO DE PESQUISA

Aponte as hipóteses, ou seja, indagações a serem verificadas (ou refutadas) no desenvolvimento da pesquisa. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

### OBJETIVOS

Descreva os objetivos geral e específicos de sua pesquisa inovadora.

### REFERENCIAL TEÓRICO

Descreva o referencial teórico que demonstre seu conhecimento acerca da área sob

investigação, com base nas mais recentes pesquisas desenvolvidas na área escolhida. Deve-se descrever o campo de atuação onde o estudo se propõe a estender o conhecimento teórico e/ou prático. (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## **METODOLOGIA**

Descreva com clareza o tipo de pesquisa que será realizada. O(A) pesquisador(a) estará respondendo às perguntas: Com quem? Onde, quando e como irei realizar o projeto de pesquisa? Quais os instrumentos selecionados para a coleta de dados? Como registrar e apresentar os dados coletados? É o conjunto de procedimentos e técnicas que serão utilizadas para chegar aos objetivos e, dessa forma, será resolvido o problema que foi selecionado para o projeto.

## **PONTOS FRÁGEIS**

Quais os pontos frágeis da pesquisa inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## **RESULTADOS**

Descreva os resultados obtidos até então no desenvolvimento do projeto e os resultados esperados na implementação da proposta (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

## **CRONOGRAMA**

**(Obrigatório apenas para propostas de escolas e IES públicas. Opcional para propostas de escolas e IES privadas)**

Faça uma previsão das atividades a serem desenvolvidas no período da mentoria científica (22/11/2024 - 31/03/2025), caso sua proposta seja premiada. Especifique a sequência das atividades da pesquisa e o período necessário para realização.

**Exemplo:**

**(Podem ser acrescentadas ou excluídas atividades!!!)**

<b>Descrição das etapas</b>	<b>2024</b>		<b>2025</b>		
	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>
Revisão bibliográfica	X	X	X	—	—
Coleta de Dados	X	X	X	—	—
Análise dos dados	—	X	X	X	—

Processo de elaboração e correção de capítulo da 3ª edição da coleção Ciência na Escola para o Desenvolvimento Sustentável	—	—	X	X	X
--	---	---	---	---	---

### **LINK DO VÍDEO**

Insira o link do vídeo indicado no item 4.1 do edital do Concurso de Ideias e Pesquisas Inovadoras. (Atenção: teste antes para ver se o link está funcionando.)

### **REFERÊNCIAS**

Insira as referências, de acordo com as regras atuais da ABNT, utilizadas na construção desta proposta.



## **ANEXO C – INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO**

### **EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

- Câmera filmadora / Gravador de áudio. Pode usar a câmera e o gravador de áudio do mesmo aparelho celular.
- Tripé ou apoio para celular: para o aparelho gravador. Caso não tenha, talvez seja necessário improvisar para apoiar o aparelho na altura adequada do rosto da pessoa em pé.

### **CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO NO CELULAR**

- Limpe a lente da câmera.
- Ajuste as configurações de sua câmera:
  - \* Aparelho iPhone: Ajustes > Câmera > Gravar Vídeo. Selecione “1080pHD a 30fps”
  - \* Aparelho Android: geralmente dentro do próprio aplicativo da câmera.

Procure a configuração “1080pHD a 30fps” (se não tiver essas opções, deixe sempre a melhor resolução)

### **DICAS DE GRAVAÇÃO**

- LOCAL: procure um LOCAL SILENCIOSO em um cômodo não muito grande, para não ter muito eco.
- CENÁRIO: Procure um ambiente limpo e organizado, cuidando para que o FUNDO atrás da Equipe não tenha distrações para quem estiver assistindo. Dê preferência para PAREDES LISAS.
- POSICIONAMENTO DA CÂMERA: apoie o celular para que fique de preferência na ALTURA DO ROSTO. Posicione a câmera na HORIZONTAL (celular deitado).
- DISTÂNCIA: a distância de UM BRAÇO DO ROSTO em geral é adequada (deixar o quadro da câmera pegando mais ou menos desde a cintura e que fique uma sobra acima da cabeça).

### **ILUMINAÇÃO:**

- DURANTE O DIA: procure um lugar iluminado e FIQUE DE FRENTE PARA A JANELA.
- DURANTE A NOITE: procure melhorar a iluminação, posicionando uma LUZ DE FRENTE PARA O ROSTO (um abajur, por exemplo).

### **ROTEIRO DO VÍDEO**

- Não é preciso que todos componentes da Equipe apareçam no vídeo.
- Inicie apontando o problema social que atinge sua comunidade ou entorno da sua Escola.
- É importante que a Equipe mostre fotos que comprovam este problema ou mostre uma filmagem do local.
- Depois apresente a proposta inovadora para solucionar este problema.

### **DURAÇÃO DO VÍDEO**

- O vídeo deve durar de 1 a 3 minutos.

### **GRAVANDO O VÍDEO**

- Quando a Equipe estiver pronta, aperte o botão de “gravar” no aparelho de gravação e comece a falar após 2 segundos.
- NÃO USE FONE DE OUVIDO.
- Realize vários testes de gravação até conseguir a melhor qualidade de som e imagem.
- Depois de gravar, ouça e veja como ficou. Fique atento para a qualidade do áudio e outros detalhes, como ruídos, enquadramento e iluminação. Escolha a sua melhor gravação para enviar.

### **FINALIZAÇÃO DO VÍDEO**

- **Finalize a edição do vídeo, inserindo a identidade visual da SINPETE 2024, disponível no site [do evento](#).**

### **ENVIO DO ARQUIVO**

- Faça o upload do seu arquivo de vídeo no YOUTUBE:
  1. Faça o Login com sua conta Google para acessar seu canal no Youtube.
  2. Clique em “Criar” (ícone de câmera, no menu superior) > Enviar vídeo
  3. Siga os passos indicados para o preenchimento. É necessário preencher apenas a primeira e terceira etapas.
- Importante:
  - \* Em “Detalhes/Título” (primeira etapa): coloque SEU NOME e TÍTULO DO VÍDEO (Ex: “Nome Sobrenome” – música “X”)
  - \* Em “Público” (primeira etapa): selecione “Não é conteúdo para crianças”
  - \* Em “Visibilidade” (terceira etapa): selecione publicar como NÃO LISTADO
- Após salvar, COPIE O LINK do vídeo publicado e cole no espaço reservado da FICHA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO D – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

Título da Proposta:

--

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota atribuída</b>
1. <b>Originalidade</b> – A proposta deve apresentar caráter original, inusitado ou criativo.	2,0	
2. <b>Viabilidade</b> - A proposta é tecnicamente viável? Tem ou terá aplicação prática? Tem caráter inovador?	2,0	
3. <b>Apresentação, clareza e coerência</b> - A proposta é clara, objetiva, organizada e fácil de entender?	2,0	
4. <b>Cientificidade</b> - A proposta está sustentada no método científico?	1,5	
5. <b>Inovação e relevância social</b> – É inovadora? A proposta busca resolver um problema da sociedade?	1,5	
6. <b>Atendimento às ODS</b> - A proposta tem aderência a pelo menos uma das 17 ODS?	1,0	
7. <b>Inclusão e diversidade</b> – Na composição da equipe há integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência?	0,5 (extra)	
8. <b>Diversidade de gênero</b> – A equipe é composta majoritariamente por mulheres?	0,5 (extra)	
	<b>Nota Final</b>	

**ANEXO E – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DURANTE O  
EVENTO**

**Título da Proposta:**

--

**Data da apresentação:**      / 10 / 2024

A equipe esteve presente na apresentação? ( ) Sim ( ) Não

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
1. Viabilidade - A proposta é tecnicamente viável? Tem aplicabilidade?	1,5	
2. Justificativa/relevância (benefícios quanto aos aspectos sociais, econômicos e/ou ambientais)	1,5	
3. Domínio do assunto apresentado	1,0	
4. Apresentação de forma lógica e ordenada	1,0	
5. Processo de interação entre os membros do grupo	1,0	
6. Capacidade de transmissão do conteúdo	1,0	
7. Capacidade de debater e argumentar	1,0	
8. Postura	1,0	
9. Capacidade de expressão oral (dicção e entonação da voz)	1,0	
	<b>Nota Final</b>	

## ANEXO F – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA MENORES DE IDADE

Por meio do presente instrumento eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de  
\_\_\_\_\_ - (AL), responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado LICENCIANTE e UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na AVENIDA LOURIVAL  
MELO MOTA, SN, CAMPUS A.C. SIMOES - TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ – ALAGOAS  
doravante denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue.

1ª O LICENCIANTE concede à LICENCIADA a permissão para utilizar a imagem do menor sob sua tutela, capturada durante as atividades relacionadas às Ideias e Pesquisas Inovadoras apresentadas na Semana Interinstitucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE 2024).

2ª A presente autorização confere à LICENCIADA o direito de usar a imagem do(a) LICENCIANTE, sem prazo definido.

3ª O presente contrato confere exclusividade à LICENCIADA para uso das imagens especificadas, obrigando-se o(a) LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem deste contrato, salvo por anuência escrita da LICENCIADA.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO G - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA MAIORES DE IDADE

Por meio do presente instrumento eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de  
\_\_\_\_\_ - (AL), doravante denominado LICENCIANTE e UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na AVENIDA LOURIVAL  
MELO MOTA, SN, CAMPUS A.C. SIMOES - TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ – ALAGOAS  
doravante denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue.

1ª O LICENCIANTE concede à LICENCIADA a permissão para utilizar a sua imagem, capturada durante as atividades relacionadas às Ideias e Pesquisas Inovadoras apresentadas na Semana Interinstitucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE 2024).

2ª A presente autorização confere à LICENCIADA o direito de usar a imagem do(a) LICENCIANTE, sem prazo definido.

3ª O presente contrato confere exclusividade à LICENCIADA para uso das imagens especificadas, obrigando-se o(a) LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem deste contrato, salvo por anuência escrita da LICENCIADA.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO H - AUTODECLARAÇÃO ETNIA NEGRA OU PARDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

Negro(a)       Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_

- Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena

\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, nos

termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que \_\_\_\_\_ (nome do estudante ou

orientador(a)), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder da Comunidade Indígena



## ANEXO J - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado(a), portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_

- Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. **DECLARO**  
na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, nos

termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que \_\_\_\_\_ (nome do estudante ou

orientador(a)), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é **QUILOMBOLA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder da Comunidade Quilombola

## ANEXO K - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações

apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_ (AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura